



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OFÍCIO Nº. 026/2025 - UCCI

Itaguaçu/ES, 17 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Darly Dettmann
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Altera Membros - Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Itaguaçu/ES.

Excelentíssimo Senhor,

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, imbuída em suas atribuições de natureza preventiva e de orientação, com vistas ao aprimoramento da gestão, fundamentada nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2012, e ainda, na Resolução TC nº 227/2011, alterada pela Resolução TC nº 257/2013 e alterada pela Resolução TC nº 319/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, vem pelo presente, **CIENTIFICAR** Vossa Excelência acerca da necessidade de alteração da composição da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Itaguaçu/ES, alterada, mais recentemente pela Portaria nº 1.434/2023, conforme cópia anexa.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

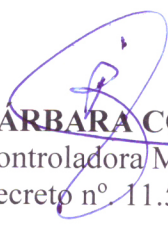
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Tal alteração faz-se necessária devido à composição da comissão estar formada por membros que não estão, na presente data, atuando como servidores desta Municipalidade.

Finalmente, é importante lembrar que o atendimento das solicitações/recomendações feitas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI contribuem de maneira para que possamos, em conjunto, agir de acordo com o interesse público e a Lei, resguardando o alcance dos objetivos de maneira correta e tempestiva, em proveito do fortalecimento da administração pública.

Sem mais para o momento, valem-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.


BÁRBARA COMPER
Controladora Municipal
Decreto nº 11.511/2025

Recebi em 17/03/2025


PORTARIA Nº. 1.434/2023

Altera Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

- ✓ Considerando o Ofício PMI/SMF nº 093/2023;
- ✓ Considerando o requerimento nº 003451/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que passa a ter a seguinte composição:

- ✓ **João Bosco Dal Col De Martin – Engenheiro Civil – CREA/ES 043192/D**
- ✓ **Wanderley Santana Cardoso – Engenheiro Civil – CREA/ES 52259/D**
- ✓ **Brenno Dominicini Hanstenreiter – CPF nº135.405.817-82**
- ✓ **Tobias Schmidt – Engenheiro Civil – CREA/ES 0046376/D**
- ✓ **Sirlei de Oliveira – Engenheiro Agrônomo – CREA/MG 162130/D**
- ✓ **Karoline Scheredel Pagung – CPF nº 150.065.987-86**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.155/2022, retroagindo seus efeitos a data de 12 de junho de 2023.

Itaguaçu/ES, 05 de julho de 2023.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 05/07/2023.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 10.770/2023